



PUBLICADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA DE 01/08/12

A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 006/2012-CJRMB/CJCI

Dispõe sobre a inclusão de texto ao item 4.8.1, do *Manual de Rotinas, Processo Cível: Rito Ordinário – Volume I – do Processo da petição inicial até o trânsito em julgado da sentença*, implantado pelo Provimento Conjunto nº 01/2011-CJRMB/CJCI.

A **Des.^a DAHIL PARAENSE DE SOUZA**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e a **Des.^a MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o *Manual de Rotinas, Processo Cível: Rito Ordinário – Volume I – do Processo da petição inicial até o trânsito em julgado da sentença*, tornando mais eficiente o método de gerenciamento de rotinas implantado no âmbito das unidades judiciárias de 1º grau, em cumprimento à Meta 5/2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o exposto no Ofício nº 106/2010-SEMAJ, datado de 13/02/2012, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, requerendo a modificação do *Manual de Rotinas, Processo Cível: Rito Ordinário – Volume I – do Processo da petição inicial até o trânsito em julgado da sentença*, para que este passe a abranger em seu item 4.8, a situação de vista de autos à Advocacia Pública;

RESOLVEM

Art. 1º - Incluir a letra “d” ao item 4.8.1, do *Manual de Rotinas, Processo Cível: Rito Ordinário – Volume I – do Processo da petição inicial até o trânsito em julgado da sentença*, que terá a seguinte redação:

“4.8.1. Considerações Gerais:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

(...)

- d) Os advogados públicos poderão obter vista dos autos através de servidor ou estagiário autorizado, desde que devidamente inscrito na OAB, mediante relação endereçada à Secretaria da Vara, inclusive por Correio Eletrônico Oficial da Secretaria;"

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 18 de julho de 2012.

Dahil Paraense de Souza

Des.ª DAHIL PARAENSE DE SOUZA
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Maria de Nazare Silva Gouveia dos Santos

Des.ª MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior